



PORTARIA Nº196/2008 - DG

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ - DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei n 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

CONSIDERANDO o estabelecido na Resolução nº 276/2008 do Conselho Nacional de Trânsito;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer instruções para o atendimento ao disposto na citada Resolução,

RESOLVE:

Artigo 1º. As Ciretrans e Postos de Atendimento do Detran/PR deverão efetuar o atendimento aos condutores habilitados antes da vigência do Código de Trânsito Brasileiro da forma que segue:

I - Condutores com Carteira Estadual de Habilitação deverão ter atribuído um prontuário geral único nacional para posterior solicitação de serviço de habilitação.

II - Condutores com Carteira Nacional de Habilitação não cadastrada na base estadual deverão ser previamente cadastrados para posterior solicitação de serviço de habilitação.

III - Condutores com Carteira Nacional de Habilitação expedidas por outras Unidades da Federação, deverão ser devidamente cadastrados junto ao Estado de origem para posterior solicitação de serviço de habilitação.

IV - Condutores com Carteira Nacional de Habilitação vencidas antes de 13 de maio de 2008 deverão solicitar a regularização de sua CNH através de serviço de habilitação até o dia 10/08/2008.

V - Condutores com Carteira Nacional de Habilitação que vencerem após o dia 13/05/2008, deverão solicitar a regularização de sua CNH através de serviço de habilitação até 30 dias após o respectivo vencimento.

Artigo 2º. Para atendimento ao previsto nos incisos I, II e III desta Portaria as Ciretrans deverão enviar à Coordenadoria de Habilitação as cópias legíveis da CNH, RG e CPF do condutor para que as providências sejam tomadas.

Artigo 3º. O não atendimento ao disposto nesta Portaria implicará na aplicação do § 2º, inciso II, artigo 1º da Resolução 276/2008 do CONTRAN.

Artigo 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor Geral, em 11 junho de 2008.

David Antonio Pancotti
Diretor Geral